



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 856

Em, 06 de novembro de 2001.

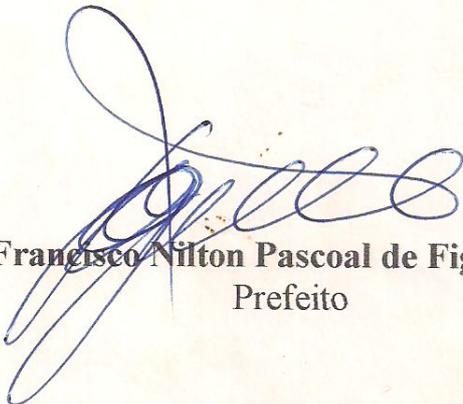
Revoga a Lei 853 de 27/08/2001, e dá
Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 853, de 27/08/2001, que dispõe sobre o horário de funcionamento da rede bancária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 06 de novembro de 2001, 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito